



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/90

SÚMULA: ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 05/90, DE 02 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica alterado o Anexo III - GRUPOS OCUPACIONAIS, I - ADMINISTRAÇÃO e IV - OBRAS E OFÍCIOS, da Lei Municipal nº 05/90, de 02 de abril de 1990, assim especificado:

GRUPOS OCUPACIONAIS

I - ADMINISTRAÇÃO

	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>NÍVEL</u>
Auxiliar de Administração .....	A	20
Auxiliar de Administração .....	B	21
Auxiliar de Administração .....	C	22

IV - OBRAS E OFÍCIOS

	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>NÍVEL</u>
Mestre de Obras .....	A	30
Mestre de Obras .....	B	31
Mestre de Obras .....	C	32

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 06 de setembro de 1990.

PUBLICADO NO JORNAL

*base*  
DIA: 11-09-90  
PÁGINA: 21

*[Handwritten Signature]*  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL